

DECRETO N°. 831 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Vincula saldo de numerário, vincula notas de empenho à conta bancária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapagipe, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO existência de saldo na conta FUNDEB-19156-6 no mês 12/2019, no valor de R\$ 121.902,93;

CONSIDERANDO a existência de notas de empenho de Obrigações Patronais do mês 12/2019, no valor de R\$ 121.815,37, com pagamento a ser realizado em 2020;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de realizar o encerramento do exercício financeiro de 2019.

DECRETA

Art.1º Ficam vinculadas ao saldo da conta FUNDEB-19156-6 em 31/12/2019, notas de empenho de Folha de pagamento de servidores:

Nota de empenho nº 10096-Folha de Pagamento de Servidores, no valor de R\$102.307,09;
Nota de empenho nº 10100-Folha de Pagamento de Servidores, no valor de R\$17.991,92;
Nota de empenho nº 10098-Folha de Pagamento de Servidores, no valor de R\$1.516,36.

Os pagamentos das Notas de empenho serão realizados em 2020 com o saldo da conta supracitada conforme consta na conciliação bancária, para efeito de composição do índice do FUNDEB no exercício de 2019.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 31 de dezembro de 2019.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal